**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 081/2004

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

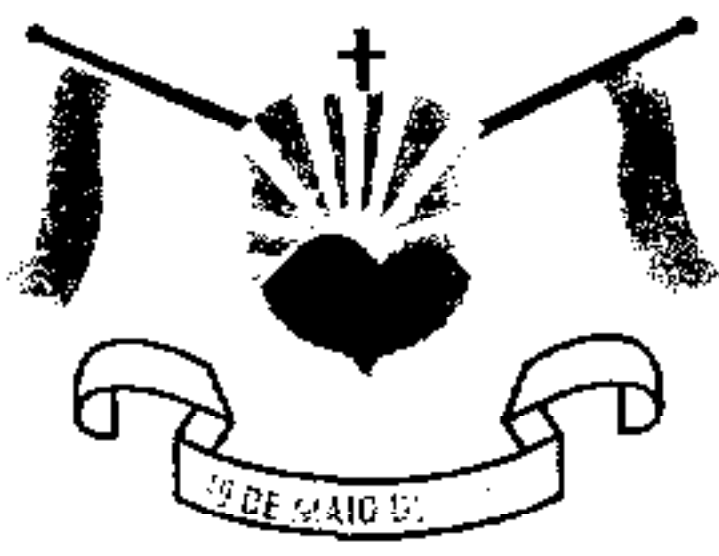
Art. 1º - Fica fixada a despesa da Câmara Municipal para o exercício de 2005, no valor de R\$1.039.000,00 (hum milhão e trinta e nove mil reais), observando-se a seguinte discriminação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
001000.0000000000.000.0.0.00.00.0000	CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
001000.0000000000.000.0.0.00.00.0000	LEGISLATIVA	
001000.0103100010.000.0.0.00.00.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	
001000.0103100010.000.0.0.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
001000.0103100012.001.0.0.00.00.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.0.00.00.000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	402.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	114.570,00
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.000	Diárias – Civil	10.300,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	31.180,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.600,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195.300,00
3.3.90.39.000	Auxílio Alimentação	15.550,00
3.3.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.060,00
001000.0103100020.000.0.0.00.00.0000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
001000.0103100023.001.0.0.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	47.840,00
001000.0103100030.000.0.0.00.00.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
001000.0103100033.002.0.0.00.00.0000	CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	145.500,00
001000.0103100040.000.0.0.00.00.0000	DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
001000.0103100043.003.0.0.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	31.100,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>1.039.000,00</b>

SITE: [www.camaravni.es.gov.br](http://www.camaravni.es.gov.br)e-mail: [cmvni@camaravni.es.gov.br](mailto:cmvni@camaravni.es.gov.br)

CGC(MF) 36.028.942/0001-25

E-mail - [camaravni@escelsa.com.br](mailto:camaravni@escelsa.com.br) Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266 CEP. 29375-000  
Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º andar - Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo



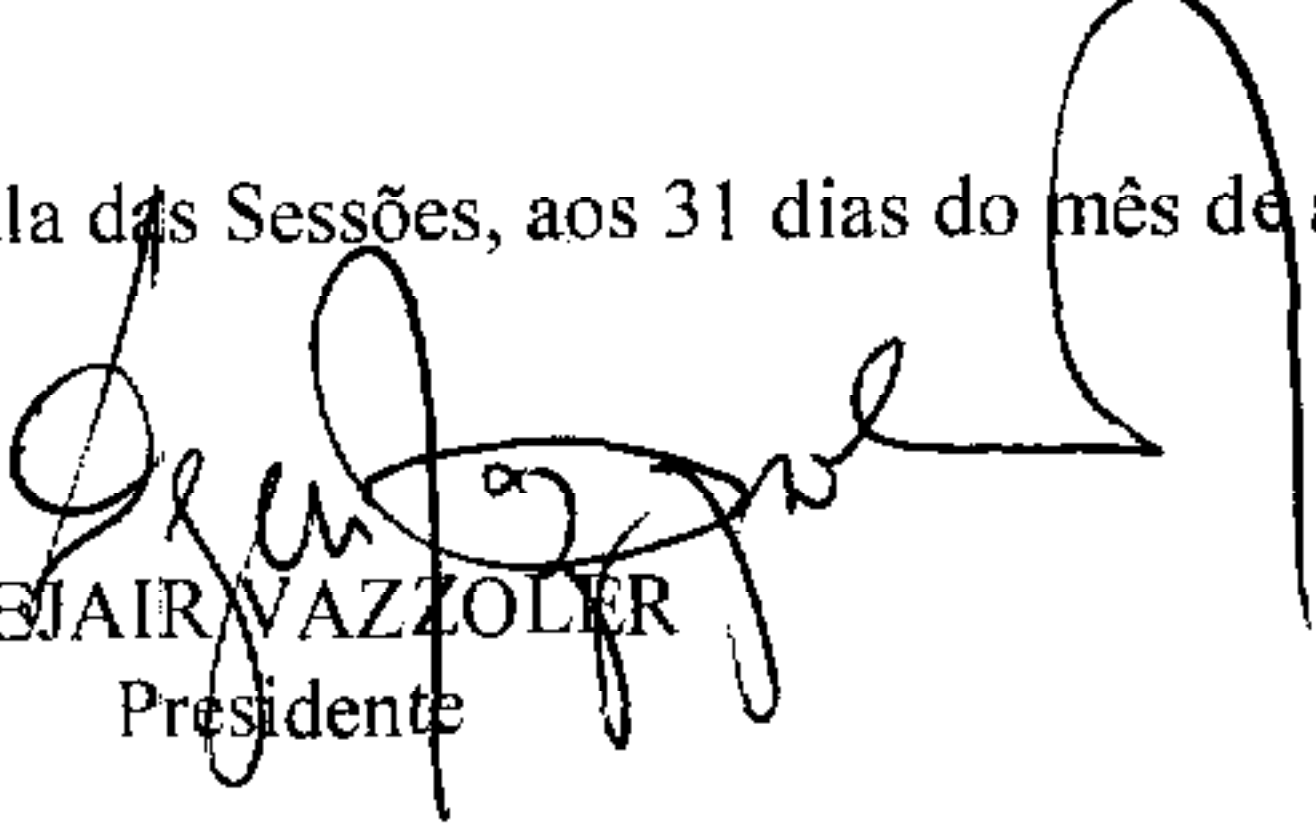
**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo

Art. 2º - A despesa fixada no artigo anterior é de 8% (oito por cento) da receita líquida do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 31 dias do mês de agosto de 2004.

  
DEJAÍR VAZZOLER  
Presidente